



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**REGIME DE INTERNATO - CAMPUS ITAPINA**  
EDITAL nº 40/2023 de 12 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes Campus Itapina e a COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE tornam pública a abertura do Edital de seleção interna para os (as) candidatos (as) interessados (as) em concorreràs vagas do Internato masculino e feminino do Campus Itapina.

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>		
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital nº 40/2023	12/12/2023	<a href="https://itapina.ifes.edu.br">https://itapina.ifes.edu.br</a>
Período de solicitação	02/01/2024 a 09/01/2024	<a href="https://forms.gle/aePTtTbDPge68Xnu5">https://forms.gle/aePTtTbDPge68Xnu5</a>
Resultado da lista de candidatos aprovados ao internato.	12/01/2024	<a href="https://itapina.ifes.edu.br">https://itapina.ifes.edu.br</a>
Requerimento da vaga do Internato (Assinatura do termo de concessão da vaga do internato)	Durante o período de matrícula, conforme cronograma que será divulgado no site do ifes campus Itapina.	Presencial - Campus Itapina
Início do período letivo e recepção dos alunos do internato	Conforme cronograma do calendário acadêmico que será divulgado no site do Ifescampus Itapina.	Presencial - Campus Itapina

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Programa de Assistência Estudantil do Ifes- campus Itapina, em consonância com o DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010, que dispõe sobre a concessão de benefícios destinados aos seus estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão.

**1.2** Atualmente, o Regime de Internato dispõe de:

1.2.1. Masculino: Ao todo, são 30 quartos (3 residências) distribuídos entre os três anos letivos (1º, 2º e 3º anos), com área para acomodações das camas/armários e banheiro para cada quarto. O internato masculino também dispõe de sala de tv, internet wi-fi e bebedouro.

1.2.2. Feminino: Ao todo, são 7 quartos na Residência nº 5 com área para acomodações das camas e armários, além de um banheiro para cada quarto, assim como bebedouro, geladeira e área comum para estudo e/ou alimentação, a qual comporta até 20 estudantes. Também ofertamos duas residências, para acomodação das estudantes, que dispõem de quartos com área para acomodações das camas e armários, e um banheiro, comportando até 4 estudantes cada casa.

1.3. O regime de Internato conta com servidores/colaboradores capacitados para acompanhamento e assistência aos residentes, que são regidos conforme as normas do Regimento Interno do Ifes campus Itapina e Código de Ética e Disciplina do IFES. É dever do responsável legal acompanhar o(a) estudante e sempre atender às convocações do campus quando solicitado.

1.4. O Internato possui seu funcionamento no período letivo presencial conforme calendário acadêmico, de domingo a domingo, exceto em feriados prolongados e férias escolares, conforme cronograma/calendário apresentado aos alunos no início do ano letivo.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Para o regime de internato masculino serão oferecidas, 60 (sessenta) vagas, sendo:

- I - 50 (cinquenta) vagas nos cursos Técnicos Integrados ;
- II- 10 (dez) vagas para o curso Subsequente.

2.2. Para o regime de internato feminino serão oferecidas, 13 (treze) vagas nos cursos Técnicos Integrado, sendo:

- I - 5 (cinco) vagas para a residência 5;
- II - 8 (oito) vagas nas residências 6 (seis) e 7 (sete), quatro em cada casa.

## **3. DOS PRÉ-REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DA VAGA**

- a) Vaga para estudante do curso Técnico Integrado: O (a) aluno (a) deve ter sido aprovado (a) no Processo Seletivo Ifes 2024 e ser menor de 18 anos no ato da matrícula.
- b) Vaga para estudante do curso Subsequente: O (a) aluno (a) deve ter sido aprovado (a) no Processo Seletivo do Ifes Processo Seletivo Ifes 2024.
- c) Menor condição financeira, por meio do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais Cadastrados nas Secretarias de Assistência Social dos Municípios),

com informações atualizadas em um período máximo de 40 dias ao período de solicitação da concessão de vaga no internato; ou

d) Menor condição financeira comprovada por meio de outros documentos, conforme ANEXO I deste Edital;

e) Comprovar a residência em local que inviabilize a frequência diária ao campus, sendo que a concessão do acesso ao regime de internato não contemplará os moradores das áreas urbanas dos municípios de Colatina (ES), Baixo Guandu (ES) e Aimorés (MG);

f) Ordem de classificação, a partir da maior pontuação de acordo com o Processo Seletivo(PS 95/2023) e (PS 96/2023), de 10 de Agosto de 2023.

g) Para a alocação das alunas no internato feminino entre as residências 5, 6 e 7, será usado o critério de ordem de solicitação da concessão de vaga no internato conforme data e horário em que foi realizado, por meio do questionário online.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES**

4.2. Para efeito de manutenção do benefício do Regime de Internato, o/a estudante beneficiário/a deverá apresentar frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento) do total da carga horária registrada para a turma que está matriculado/a, conforme Regulamento do Regime de Internato do Campus Itapina.

4.3. Comparecer a todas as atividades de acompanhamento do Regime de Internato, quando solicitado/a.

4.4. Encaminhar à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, em caso de desistência, a solicitação de interrupção da concessão de benefício do Regime de Internato, por escrito, com justificativa.

4.5. Cumprir todos os deveres estabelecidos pelo Código de Ética e Disciplina do Corpo Discentado Ifes e demais normativas internas do Campus Itapina.

4.6. Apresentar por escrito e previamente, justificativa à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos.

4.7. Comunicar por escrito, à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, quaisquer alterações da situação sócio-familiar, apresentando novas comprovações.

4.8. Manter-se informado/a quanto às orientações encaminhadas pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC e pela equipe de Atendimento Multidisciplinar via Sistema Acadêmico, site ou e-mail.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO**

I. Documentação Necessária para ingresso no Internato do Campus Itapina:

a) Cópia do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais – Cadastrados nas Secretarias de Assistência Social dos Municípios), com informações atualizadas em um período máximo de 40 dias ao período de solicitação da concessão de vaga no internato; e/ou por meio de outros documentos, conforme ANEXO I deste Edital;

b) Cópia do comprovante de residência em nome do responsável do estudante ou cópia do comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência alugada, conforme ANEXO V deste Edital;

c) Cópia do Cartão Nacional de Saúde do estudante.

## **6. DA SOLICITAÇÃO**

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em requerer o regime de internato do Ifes – Campus Itapina, deverão acessar o formulário pelo link <https://forms.gle/aePTtTbDPge68Xnu5> para preenchimento e envio de documentação, conforme solicitado neste Edital, no período de 02/01/2024 a 09/01/2024.

Os documentos deverão ser enviados no formato PDF ou Imagem, com tamanho máximo de 10 MB.

Colatina - ES, 12 de Dezembro de 2023.

---

Fabio Lyrio Santos  
Diretor Geral – Ifes Campus  
Itapina  
Portaria nº 1.987 – DOU  
23/11/2021

---

Ana Karina Loreley Monteiro Varnier  
Coordenadora Geral de Assistência à Comunidade -  
CGAC  
Portaria nº 2268 – DOU 16/09/2022

## ANEXO I

### 1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com as informações atualizadas, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022.

1.2. Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família.

2. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO– CadÚnico:

PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA
- Documentos pessoais (CPF, registro civil);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2023, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.  Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço:  <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp</a>

Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e dos demais membros da família:

Trabalhadores Assalariados	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Três últimos contracheques recebidos;</li><li>b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;</li><li>c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial).</li></ul> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link:</p> <p><a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a></p>
----------------------------	--

<p>Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)</p>	<p>UM dos itens listados abaixo: a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses;</p> <p>c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <p>d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.</p>
<p>Aposentados e pensionistas</p>	<p>I. Se o aposentado ou pensionista NÃO exercer atividade remunerada, deverá apresentar declaração (ANEXO II) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;</p> <p>II. Se o aposentado ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</p> <p>E MAIS UMA das opções abaixo:</p> <p>a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site <a href="http://www.previdenciasocial.gov.br">www.previdenciasocial.gov.br</a> – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;</p> <p>b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.</p>
<p>Autônomos e profissionais liberais</p>	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês,</p>

	<p>compatíveis com a renda declarada;</p> <p>c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.</p>
Trabalhadores Informais	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial);</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link:</p> <p><a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a></p> <p>E</p> <p>b) Declaração de Rendimento conforme modelo do ANEXO III.</p>
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:	<p>I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.</p>
Candidatos desempregados ou situações análogas	<p>I. Declaração de Dependência Financeira (ANEXO IV) para TODOS os membros da família maiores de 16 anos, incluindo-se o candidato, que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada.</p> <p>Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens abaixo:</p> <p>a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); OU</p> <p>b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link:</p>



	<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a>
--	---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

(aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes

- campus Itapina que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguaras informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(município e UF)

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de

\_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2023. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(município e UF)

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da  
pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de  
atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo,  
sendo financeiramente dependente \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_, que é  
\_\_\_\_\_. (informar grau  
de parentesco) sendo portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob  
o nº \_\_\_\_\_.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima  
fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus  
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação  
prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(município e UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ALUGADA**

Eu, \_\_\_\_\_,

(colocar aqui o nome do proprietário do imóvel),

inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as penas dalei, que ALUGO ATUALMENTE o imóvel localizado no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para o (a) inquilino

(a) Sr (a): \_\_\_\_\_,

inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(município e UF)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)